



CÂMARA MUNICIPAL DE CUPARAQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.651.075/0001-03

Resolução nº 084, de 23 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Cuparaque/MG, relativas ao exercício financeiro de 2017 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Cuparaque, Estado de Minas Gerais, aprova e seu Presidente, nos termos do Regimento interno e da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Município de Cuparaque, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2017, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo nº 1046998.

Art. 2º. Ficam da mesma forma referendados os atos do Ordenador das Despesas, relativos às contas do exercício financeiro de 2017.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuparaque/MG, aos 23 dias do mês de dezembro de 2020.

Custódio Marciano Neto
Vereador Presidente

Elias Gonçalves Lopes
Vereador Vice-Presidente

Agda Aparecida do Carmo Rosa
Vereadora Secretária